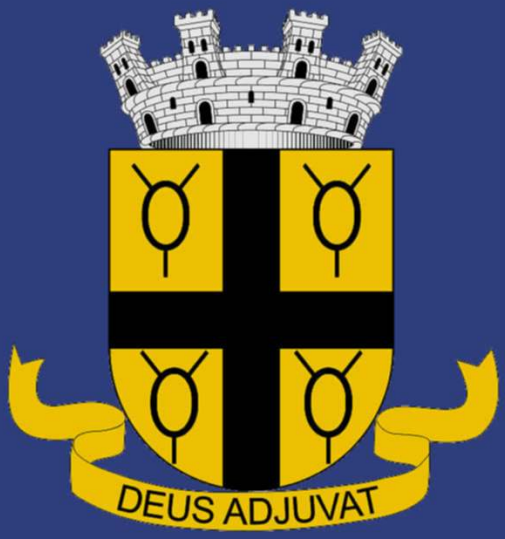
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cruz das Almas

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
PORTARIA .....

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO .....

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

"DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a Sra. Ana Carolina Rabelo Nonato como Agente de Desenvolvimento do Município de Cruz das Almas-BA.

Art. 2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral da Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações na 147/2014, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
I - Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas;
II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 10 de agosto de 2021

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social Cruz das Almas

RESOLUÇÃO nº 02, 10 de agosto de 2021

Dispõe sobre a convocação ordinária da Xª Conferência Municipal de Assistência Social, de Cruz das Almas-Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de Cruz das Almas - Bahia, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2021, no uso da competência que lhe confere o art. 2º, Inciso XV, da Lei Municipal nº 625 de 01 de julho de 1997, atualizada pelas Lei Municipal nº 2.049, de 08 de julho de 2009, a responsabilidade de convocar, ordinariamente a cada 02 anos, ou extraordinariamente por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme as definiçõesdo art. 16 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), atualizada pela Lei Federal do SUAS nº 12.435 de 2011 e do Capitulo IX / Seção I da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO, que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o Art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO,que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da Política de Assistência Social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e Sociedade Civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o Inciso VI do art. 5º NOB-SUAS/2012;

CONSIDERANDO que o processo conferencial fortalece os Conselhos de Assistência Social e o Controle Social do SUAS, e que existe à necessidade de trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a Política de Assistência Social.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Endereço: Rua Rubens de Oliveira, 63, Bairro: Lauro Passos, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44.380-000.
Telefone: (75) 3621-4842 / e-mail: cmascruzdasalmas@gmail.com

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social Cruz das Almas

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 30 de 12 de março de 2021 que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a Xª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social no município de Cruz das Almas – Bahia e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º - A Xª Conferência Municipalde Assistência Social realizar-se-á no município de Cruz das Almas - Bahia, no dia 11 de agosto de 2021, a partir das 07:30h ás 13:00h na Biblioteca Municipal.

Art. 3º - A Xª Conferência Municipal de Assistência Social definirá delegados para a 13º Conferência Estadual de Assistência Social , bem como deliberações para Município, para o Estado e para o Governo Federal na direção da qualificação da gestão e ofertas Política de Assistência Social

Art. 4ª - A Xª Conferência Municipalde Assistência Social terá como tema "**Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**".

Parágrafo Único – As discussões serão direcionadas pelas seguinteseixos:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a participação dos

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Endereço: Rua Rubens de Oliveira, 63, Bairro: Lauro Passos, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44.380-000.
Telefone: (75) 3621-4842 / e-mail: cmascruzdasalmas@gmail.com

Conselho Municipal de Assistência Social Cruz das Almas

usuários.

importância da i

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Monalisa Góes Costa

Monalisa Góes Costa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Endereço: Rua Rubens de Oliveira, 63, Bairro: Lauro Passos, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44.380-000.
Telefone: (75) 3621-4842 / e-mail: cmascruzdasalmas@gmail.com

Conselho Municipal de Assistência Social Cruz das Almas

RESOLUÇÃO nº 03 de 10 de agosto de 2021.

Institui a Comissão Organizadora da X ª Conferência MunicipalSocial.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art, 2º, Inciso XV, da Lei Municipal nº 625, de 01 de julho de 1997, atualizada pela Lei Municipal nº 2.049, de 08 de juçho de 2009, a responsabilidade de convocar, ordinariamente a cada 02 anos, ou extraoprdinariamente por maioria absoluta de seus membros, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município de Cruz das Almas – Bahia e propor diretrizes e aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS, e;

CONSIDERANDO o Capítulo IX, Seção I – Conferência de Assistência Social da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 02, de 10 de agosto de 2021 que convoca a Xª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Cruz das Almas – Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da Xª Conferência Municipal de AssistênciaSocial.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será Coordenada pela Conselheira Ivana Guerra de Oliveira Guimarães Silva e terá como competência:

I – Preparar e acompanhar a operacionalização da Xª Conferência Municipal de Assistência Social;

II – Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem materiais a serem utilizados durante Xª Conferência comoMunicipal; a

III– Organizar e coordenar a Xª Conferência Municipal;

IV - Promover a integração com outros órgão públicos do executivo , do legislativo e do judiciário, além de órgãos privados , que tem interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Xª Conferência Municipal de Assistência Social;

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Endereço: Rua Rubens de Oliveira, 63, Bairro: Lauro Passos, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44.380-000.
Telefone: (75) 3621-4842 / e-mail: cmascruzdasalmas@gmail.com

Conselho Municipal de Assistência Social Cruz das Almas

V – Dar suporte técnico-operacional durante o evento, com apoio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social ;

VI – Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento, se for o caso;

VII – Subsidiar a empresa organizadora, se for o caso, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

VIII – Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Xª Conferência Municipal de Assistência Social;

IX – Elaborar relatórios necessários, a serem informados e discutido em Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social;

X – Articular com o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para coletar orientações e alinhamentos necessários à realização da Conferência Municipal de Assistência Social;

XI -Fornecer subsídios para que o Colegiado avalie a Conferência Municipal.

Art 3° A comissão organizadora se reunirá em frequência definida por esta e/ou pelo Colegiado, e suas reuniões serão devidamente registradas.

Art. 4º - Para a operacionalização da Xª Conferência Municipal Ordinária de Assistência Social, a Comissão Organizadora solicitará apoio dos seguintes setores:

I – Órgão Gestor Municipal de Assistência Social- Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;

II – Área Administrativa e Assessoria de Comunicação da Prefeitura.

Art. 5º - A Comissão Organizadora da Xª Conferência Municpal terá a seguinte composição:

I – 01 – Conselheira(o) representante do segmento das entidades de Assistência Social ,pela entidade Associação Pestalozzi de Cruz das Almas, representado pelo conselheiro José Velame Neto;

II – 01 – Conselheira(o) representante do segmento dos trabalhadores do SUAS, representada pela servidora pública e assistente social Irlene Oliveira de Andrade Cavalcante Bittencourt;

III – 01 – Conselheira(o) representante do Governo pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assitência Social, Ivana Guerra de Oliveira Guimarães Silva

IV – 01 – Conselheira (o) representante do Governo pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, João Fonseca Gomes Júnior;

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Endereço: Rua Rubens de Oliveira, 63, Bairro: Lauro Passos, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44.380-000.
Telefone: (75) 3621-4842 / e-mail: cmascruzdasalmas@gmail.com

Conselho Municipal de Assistência Social Cruz das Almas

Art. 6º – A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com técnicos convidados do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social para auxiliar na realização da Xª Conferência Municipal de Assistência Social, sendo indicados os técnicos do CRAS e CREAS.

Art. 7º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da Xª Conferência Municipal de Assistência Social, e o perfil e a forma de mobilização dos colaboradores serão definidas pela Comissão Organizadora e/ou Colegiado.

Parágrafo único. Consideram–se colaboradores eventuais:conselheiros representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil organizada; servidores da Administração Pública ou da iniciativa privada; consultores.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Monalisa Góes Costa

Monalisa Góes Costa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Endereço: Rua Rubens de Oliveira, 63, Bairro: Lauro Passos, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44.380-000.
Telefone: (75) 3621-4842 / e-mail: cmascruzdasalmas@gmail.com